



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.500, de 03 de junho de 2003.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL, EDUCACIONAL E DE AÇÃO SOCIAL 100% JOVEM**", com sede a Avenida XV de Novembro nº 368, Centro, Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de junho de 2003.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO